SENTENÇA

Processo Físico nº: **0000198-71.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Ação Civil Pública - Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico

ou Turístico

Requerente: Municipio de São Carlos
Requerido: Banco Santander Sa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Tendo em vista o pagamento do débito, JULGO EXTINTO este processo movido por **MUNICIPIO DE SÃO CARLOS** contra **BANCO SANTANDER SA**, com fulcro no art. 794, inciso I do Código de Processo Civil.

Tendo em vista que não houve o recolhimento das custas e despesas, intime-se a parte executada, por carta registrada, para fazê-lo em 30 dias.

PRIC.

São Carlos, 25 de agosto de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA